

DECRETO Nº 199/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICA MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias às Servidoras Públicas Municipais admitidas em caráter temporário abaixo relacionadas, pelo motivo de estarem em período de gestação, conforme descrito abaixo:

SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PRISCILA WERNER GASSEN	01/10/2018 A 30/09/2019	18/12/2019 A 16/01/2020	25 DIAS
JUCIELI HANAUER	04/02/2019 A 31/12/2019	02/01/2020 A 28/01/2020	27 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de novembro de 2019.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 199/2019
DATA:	01/11/2019
EDIÇÃO N.º	29/08
Assinatura	